



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n.º 16/2024

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de duas bombas centrífugas para substituição dos atuais sistemas de bombeamento do chorume para a ETE do aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES com as seguintes especificações:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição do objeto
1	2	Unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo = centrífuga monoestágio</li><li>- Vazão = 20 m<sup>3</sup>/h</li><li>- Pressão = 20 mca</li><li>- Líquido a bombear = chorume de lixo comum</li><li>- Temperatura = ambiente</li><li>- Instalação = aérea com válvula de pé</li><li>- Trifásica 380 V</li><li>- Altura de sucção = 3 m</li></ul>

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação acima descrita, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Do contratado:** A. Silva Ferragens, inscrita no CNPJ de nº 02.492.310/0007-91.

**Do valor e do pagamento:** A presente contratação custará o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscientos reais) para aquisição duas bombas centrífugas monoestágio para estação de tratamento de efluentes (chorume) da ETE do aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando o produto.

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

**Da justificativa:** O Cirsures tem como um de seus compromissos ambientais a emissão de efluente dentro dos parâmetros pré-estabelecidos na legislação ambiental vigente. Para isso o consórcio conta com uma estação de tratamento de chorume, onde vários processos, biológicos e químicos, ocorrem para satisfazer a legislação. A chegada do efluente gerado no aterro, depende basicamente de bombas.

Atualmente o Cirsures conta com sistemas de bombas submersíveis, que apresentam dificuldades operacionais (motores queimam) pois as mesmas ficam submersas no chorume bruto.

Soma-se a isso a questão de que as bombas estão chegando no limite de sua vida útil.

Assim, com a necessidade de trocar esses sistemas de bombeamento, o corpo técnico do consórcio optou por substituir as bombas submersíveis por bombas centrífugas normais, instaladas fora do líquido (chorume). Instaladas dessa forma, permitirão a troca rápida da operação dessas bombas, demandando apenas um funcionário para a troca, sem necessidade de trabalho dificultoso e pesado.

**Razão da escolha do fornecedor:** Na hipótese, foram recebidos três orçamentos e a empresa A. Silva Ferragens, inscrita no CNPJ de nº 02.492.310/0007-91, apresentou o melhor preço, propondo o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para fornecimento do objeto da presente dispensa de licitação.

**Justificativa do preço e dos recursos orçamentários:** Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa A. Silva Ferragens, inscrita no CNPJ de nº 02.492.310/0007-91, mediante dispensa de licitação, para aquisição de duas bombas centrífugas para substituição dos atuais sistemas de bombeamento do chorume para a ETE do aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES.

Publique-se a presente autorização direta no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021. Realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga, 17 de outubro de 2024.

---

Agenor Coral

Presidente do CIRSURES